



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.351, de 04 de março de 1999.

"Fixa datas para os vencimentos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo; Taxa de Licença de funcionamento e Taxa de Licença de Feirante, para o exercício de 1999".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no P.I. nº 04/99 - D.R.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As datas para os vencimentos do IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO; TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE, referente ao exercício de 1999, ficam assim fixadas:

TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA DE HORÁRIO ESPECIAL:

1ª parcela 30/03/99
2ª parcela 30/05/99
3ª parcela 30/07/99
4ª parcela 30/09/99

CARNÊ FEIRANTE:

1ª parcela 15/04/99
2ª parcela 15/06/99
3ª parcela 15/08/99
4ª parcela 15/10/99

CARNÊ BANCA DE JORNAL:

1ª parcela 15/04/99
2ª parcela 15/06/99
3ª parcela 15/08/99

ISS FIXO:

Parcela Única 15/04/99

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.351/99 - fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de março de 1999.

VALDEMAR MARGUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALAÍDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*